

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0554/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10931270/0001-70, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Idalina Moraes Pereira Jesuino de Oliveira, em conjunto com o **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, doravante denominadas CONTRATANTES, o Senhor, **Dr. ANTONIO GILDEMAR AZEVEDO PEREIRA**, brasileiro, casado, médico inscrito no CPF sob nº. 088.776.375-87, residente na Praça dos Carneiros, 70, Ibipitanga/BA, doravante denominado CONTRATADO, faz-se neste ato o presente termo aditivo ao contrato nº 0554/2017, firmado em 01 de junho de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto deste instrumento é a contratação de serviços médicos em plantões de 24 (vinte e quatro) horas em atendimento clínico geral de urgência e emergência no Hospital Regional Antenor Alves da Silva.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em vista da necessidade de conferir continuidade ao serviço público, as partes de comum acordo vêm prorrogar a vigência do referido instrumento contratual, nos termos do Art. 57, I, da Lei nº 8.666, para até o dia 31 de agosto de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: Considerando o aumento da demanda do serviço público municipal de saúde, as partes de comum acordo e com fundamento no Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, vêm acrescer o quantitativo mensal deste instrumento contratual no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) e alterando o valor estimado mensal de R\$ 16.270,00 (dezesesseis mil e duzentos e setenta reais) para **R\$ 20.337,50 (vinte mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Macaúbas, 11 de julho de 2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0553/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10931270/0001-70, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Idalina Moraes Pereira Jesuino de Oliveira, em conjunto com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Amélio Costa Junior**, doravante denominado CONTRATANTE, a senhora **TAINAN VERENA RODRIGUES SILVA TEODORO**, inscrito no CPF sob nº. 031.808.985-85, residente na Rua Santo Antonio, 102, Brotas, Salvador/BA, doravante denominado CONTRATADO, faz-se neste ato o presente termo aditivo ao contrato nº 0553/2017, firmado em 01 de junho de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prestação de serviços de atendimento médico clínico geral plantonista, no Hospital Regional Antenor Alves da Silva deste município de Macaúbas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado no prazo de vigência do contrato nº 0553/2017, previsto na cláusula segunda daquele instrumento, com fundamento no Artigo 57, I, da Lei nº 8.666/1993, para dilatar os serviços descritos na cláusula primeira de 03 de agosto a 04 de setembro de 2017.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratado, na presença de duas testemunhas a tudo presente.

Macaúbas, 03 de agosto de 2017.

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0558/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10931270/0001-70, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Idalina Morais Pereira Jesuino de Oliveira, em conjunto com **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Amélio Costa Junior**, doravante denominada CONTRATANTE, a empresa **CEC CLINICA ESPECIALIZADA EM CIRURGIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 19.149.980/0001-17, sediada à Av. Otávio Santos, 72, Vitória da Conquista/BA, doravante denominada CONTRATADA, faz-se neste ato o presente termo aditivo ao contrato nº 0558/2017, firmado em 01 de junho de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prestação de serviços de atendimento Médico plantonista Dr. **Marcio Kleber Martins Moreno**, no Hospital Regional Antenor Alves da Silva deste município de Macaúbas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado no prazo de vigência do contrato nº 0558/2017, previsto na cláusula segunda daquele instrumento, com fundamento no Artigo 57, I, da Lei nº 8.666/1993, para dilatar os serviços descritos na cláusula primeira de 03 de agosto de 2017 a 04 de setembro de 2017.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.

Macaúbas, 01 de agosto de 2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº.0126/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10931270/0001-70, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Idalina Morais Pereira Jesuino de Oliveira, em conjunto com o **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, doravante denominadas CONTRATANTES, e a empresa **PLUS VIDA – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 20.846.948/0001-70, sediada à Rua Metodico, 120, Bairro Bela Vista, em Salvador/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe, conforme as cláusulas transcritas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prestação de serviços médicos através do profissional Ramon Willian Gumes de Alcântara, inscrito no CREMEB nº 25.839-BA, na especialidade de Ortopedia, clínica e cirúrgica, no Hospital Regional Antenor Alves da Silva.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em vista da necessidade de conferir continuidade ao serviço público, as partes de comum acordo vêm prorrogar a vigência do referido instrumento contratual, nos termos do Art. 57, I, da Lei nº 8.666, para até o dia 01 de novembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: Considerando o aumento da demanda do serviço público municipal de saúde, as partes de comum acordo e com fundamento no Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, vêm acrescer o quantitativo mensal deste instrumento contratual no percentual de 20% (vinte por cento) e alterando o valor estimado mensal de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**.

Macaúbas, 01 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0551/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10931270/0001-70, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Idalina Morais Pereira Jesuino de Oliveira, em conjunto com o **MUNICÍPIO DE MACAÚBA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, doravante denominada CONTRATANTE, o senhor **WALTER LUIZ CAIRES BITTENCOURT**, inscrita no CPF sob nº. 431.853.805-25, residente na Rua Dr. José Mário Tanajura, Livramento/BA, doravante denominada CONTRATADO, faz-se neste ato o presente termo aditivo ao contrato nº 0551/2017, conforme cláusulas transcritas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prestação de serviços médicos realizando procedimentos de ultra-sonografia no Hospital Regional Antenor Alves da Silva.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em vista da necessidade de conferir continuidade ao serviço público, as partes de comum acordo vêm prorrogar a vigência do referido instrumento contratual, nos termos do Art. 57, I, da Lei nº 8.666, para até o dia 01 de setembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: Considerando o aumento da demanda do serviço público municipal de saúde, as partes de comum acordo e com fundamento no Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, vêm acrescer o quantitativo deste instrumento contratual no percentual de 10% (dez por cento) e alterando o valor estimado mensal de R\$ 19.170,00 (dezenove mil e cento e setenta reais) para **R\$ 21.087,00 (vinte e um mil e oitenta e sete reais)**.

Macaúbas, 01 de agosto de 2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0556/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10931270/0001-70, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Idalina Morais Pereira Jesuino de Oliveira, em conjunto com o **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, doravante denominadas CONTRATANTES, e o Senhor **BRUNO DIÓRGENIS BONFIM CARNEIRO**, brasileiro, maior e capaz, médico, inscrito no CPF sob nº. 019.820.095-19, domiciliado na Av. Louraci Della Nina Tavares, Mogi das Cruzes/SP, doravante denominado CONTRATADO, faz-se neste ato o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe, conforme cláusulas transcritas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prestação de serviços médicos na especialidade de Urologia e Cirurgião no Hospital Regional Antenor Alves da Silva.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em vista da necessidade de conferir continuidade ao serviço público, as partes de comum acordo vêm prorrogar a vigência do referido instrumento contratual, nos termos do Art. 57, I, da Lei nº 8.666, para até o dia 01 de setembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: Considerando o aumento da demanda do serviço público municipal de saúde, as partes de comum acordo e com fundamento no Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, vêm acrescer o quantitativo deste instrumento contratual no percentual de 15% (quinze por cento) e alterando o valor estimado mensal de R\$ 21.380,00 (vinte e um mil e trezentos e oitenta reais) para **R\$ 24.587,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e oitenta e sete reais)**.

Macaúbas, 01 de agosto de 2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0556/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10931270/0001-70, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Idalina Morais Pereira Jesuino de Oliveira, em conjunto com **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Amélio Costa Junior**, doravante denominada CONTRATANTE, o senhor **BRUNO DIÓRGENIS BONFIM CARNEIRO**, inscrita no CPF sob nº. 019.820.095-19, domiciliado na Av. Louraci Della Nina Tavares, Mogi das Cruzes/SP, doravante denominada CONTRATADA, faz-se neste ato o **primeiro termo Aditivo ao Contrato nº 0556/2017**, firmado em 01 de junho de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prestação de serviços como Médico Urologista e Cirurgião, no Hospital Regional Antenor Alves da Silva deste município de Macaúbas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado no prazo de vigência do contrato nº 0556/2017, previsto na cláusula segunda daquele instrumento, com fundamento no Artigo 57, I, da Lei nº 8.666/1993, para dilatar os serviços descritos na cláusula primeira de 03 de julho de 2017 a 03 de agosto de 2017.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.

CLÁUSULA QUARTO – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditivado. E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (03) vias de igual teor.

Macaúbas, 30 de junho de 2017.
